

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 065/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 16/08/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 0026500-72.2010.5.13.0000-e, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Desembargador Federal Paulo Maia de Vasconcelos Filho, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, ao Desembargador Vice-Presidente deste Tribunal, Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, o pedido de aprazamento do saldo de 09 (nove) dias de férias, relativo ao exercício 2008, para fruição no interregno de 2 (dois) a 10 (dez) de agosto de 2010, de acordo com o § 4º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 223/1999 e nos moldes do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, absteve-se de participar do julgamento do presente feito. Convocado Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
TRT-13ª Região